

009	RELATÓRIO DE AUDITORIA	18/10/2018
<p>ÁREA: - Auditoria na Área de Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e de Suprimento de Bens e Serviços</p> <p>UNIDADE: PPLAN - SECOC e SECAP</p> <p>ASSUNTO: Gerenciamento da execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes.</p> <p>AÇÃO DO PAINT: Ação 06 - Avaliação do gerenciamento da execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução UFSJ CONDI n° 007/2016- Lei 8.958/1994- Lei n° 8666/1996- Lei n° 10.973/2004- Decreto n° 6.170/2007- Decreto n° 7.423/201.- Decreto n° 8.180/2013 <p>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 20/08; 03 a 06/09; 17 a 21/09; 18/10 (11 dias x 02 servidores x 8 horas = 176h/h)</p>		

Análise Gerencial

Ao Magnífico Reitor da UFSJ,

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos de Auditoria referente à avaliação do gerenciamento da execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes, realizados pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT), conforme a atribuição da unidade em avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, prevista na Resolução CONSU n°006, de 09/03/2009.

I. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi realizado na sede da UFSJ, em cumprimento ao item 6 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2018), com o objetivo de avaliar o gerenciamento da execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes.

A relevância desta ação de auditoria tem por intuito assegurar que os direitos e obrigações, assim como os objetivos e os resultados previstos sejam alcançados na celebração dos contratos e convênios da UFSJ.

Quanto aos riscos relacionados as atividades desse processo está o comprometimento da qualidade das relações estabelecidas nos contratos, convênios, acordos e ajustes estabelecidos entre os órgãos e entidades com a UFSJ.

Definiu-se, como escopo dos trabalhos, uma amostragem de, pelo menos, 20% dos processos alusivos aos contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pela UFSJ, que apresentem maior relevância em termos de recursos disponibilizados, natureza do objeto pactuado, dentre outros.

A metodologia empregada nos trabalhos consistiu no levantamento da legislação pertinente ao assunto; bem como no envio da SA nº 028/2018, datada de 20 de agosto de 2018, através da qual solicitou que fossem informados os contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados pela UFSJ no período de agosto/2017 a julho/2018; além da análise dos processos enviados e contatos com as equipes dos Setores envolvidos.

Os trabalhos estavam previamente programados no PAINT para ocorrerem no período de 03 a 28 de setembro de 2018, porém iniciou-se em 20/08/2018, com o envio da SA nº 028/2018 acima citada. O SECAP enviou os processos para análise em 03 de setembro. Em virtude de feriado e de treinamento ofertados aos servidores da AUDIT, os trabalhos ficaram paralisados no período de 07 a 16 de setembro. Desta forma, os trabalhos foram realizados no período compreendido entre 03 a 06 de setembro e de 17 a 21 de setembro de 2018. Em 18 de outubro de 2018 ocorreu a reunião de busca conjunta, sendo utilizados 176 homens/horas. Nenhuma restrição foi imposta para realização dos exames.

A ação teve abrangência de **R\$ 1.756.770,42 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**.

Informação: Fragilidades apontadas em Relatórios da CGU no exercício de 2016.

Por ocasião da emissão do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU nº 201505626, a CGU constatou a falta de registro centralizado e de publicidade dos projetos desenvolvidos pela UFSJ em parceria com a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei - Fauf, alegando que não havia um banco de dados (armazenamento de dados para uma base centralizada, seja um sistema, seja uma área da estrutura organizacional), que reunissem as informações, permitindo a consulta detalhada acerca de cada projeto em andamento, desenvolvido em conjunto com a Fauf, tais como: fundamentação normativa; sistemática de elaboração e de aprovação; dados dos projetos em curso, bem como dos valores das remunerações pagas a seus beneficiários; acompanhamento de metas e avaliação; planos de trabalho;

dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores. Ressaltou que tampouco havia a publicidade desses dados no boletim interno e na internet pela UFSJ.

Face ao exposto recomendou-se que fossem divulgados os dados e informações, bem como que se centralizasse os registros, sobre o relacionamento da UFSJ com fundações de apoio, incluindo obrigatoriamente os dispositivos legais e regulamentadores internos e externos; a sistemática de elaboração e aprovação de projetos; a relação de projetos desenvolvidos e em andamento com objetos, metas e indicadores; as regras aplicáveis às bolsas com divulgação de beneficiários e valores recebidos; montantes financeiros gerenciados em parceria; endereços de portais e sítios das fundações de apoio e outras informações julgadas relevantes, em atendimento ao disposto no §2º do art. 11 do Decreto nº 7.423, de 31/12/2010.

À época, a PPLAN informou, através do Memorando nº 87/2016-PPLAN que havia sido disponibilizado o link http://www.ufsj.edu.br/pplan/relacao_ufsj_e_fauf.php, contendo as informações sobre as orientações quanto aos aspectos técnicos exigidos para a elaboração de projeto desenvolvidos com a participação da Fundação de Apoio à Universidade de São João del-Rei (FAUF).

Em consulta à página da UFSJ, detectou-se que o link informado na ocasião não está mais ativo. Todavia, na página do SECOC e do SECAP encontram-se as seguintes informações inerentes aos contratos e convênios celebrados pela UFSJ:

SECOC:



Quando se clica no item “Contratos”, há a possibilidade de visualizar os contratos vigentes da UFSJ, cujos dados são advindos do SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFSJ:

Seguro | <https://sig.ufsj.edu.br/public/ContratosPublic.do?aba=p-contratos&acao=156>

São João del-Rei, 18 de Setembro de 2018

SIPAC
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

PORTAL PÚBLICO > BALANÇETE DE CONTRATOS VIGENTES

FILTRO DE CONTRATOS NO SISTEMA

Ano: Inicial: 2017 Final: 2018

Objeto:

Nome do Contratado:

CNPJ do Contratado: 000.000.000-00

Filter

Contrato	Contratado	Valor	Aditivo Atual	Vencimento
4/2017	13.153.640/0001-83 - AFS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP Objeto: 1.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, NA CATEGORIA DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E DE VEÍCULOS ATÉ 07 LUGARES, A SEREM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA NOS CAMPI DA SEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, LOCALIZADOS EM SÃO JOÃO DEL-REI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ANEXOS. 1.2 - ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DO PREGÃO, IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESTÃO CONTIDAS NOS TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. 1.3 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ITEM (SERVIÇO) LOCAL DE EXECUÇÃO QUANTIDADE POSTOS HORÁRIO/ PERÍODO CARGA HORÁRIA VALORES MOTORISTAS ÔNIBUS/ MICRO-ÔNIBUS CAMPI DA SEDE 04 DIURNO / NOTURNO 44 HORAS SEMANAIS R\$ 21305,80 MOTORISTAS VEÍCULOS ATÉ 7 LUGARES CAMPI DA SEDE 08 DIURNO / NOTURNO 44 HORAS SEMANAIS R\$ 30.340,56	R\$1.747.948,15	2º ADITIVO - ACRÉSCIMO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO	01/02/2019
5/2017	015.163.956-62 - FABIANA MARIA DA SILVA Objeto: PRECEPTORIA MEDICINA NO CCO.	R\$38.728,00	1º ADITIVO - ACRÉSCIMO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO	17/02/2019
7/2017	08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA - ME Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO PREDIAL NO CAP/UFSJ.	R\$550.506,41	2º ADITIVO - ACRÉSCIMO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO	15/03/2019
15/2017	06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA PELA CEMIG PARA ATENDER O CDB.	R\$887.469,28	Não Possui	01/02/2022
17/2017	913.458.636-91 - VIVIANE MAGALHÃES DA SILVA CUNHA Objeto: PRECEPTORIA MEDICINA CCO - VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 19776,00, CONFORME DESPACHO DE FL. 16 DO PROCESSO.	R\$19.776,82	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO	11/04/2019
20/2017	23.226.500/0003-03 - IRS RESTAURANTE E BUFE EIRELI - ME Objeto: 1.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ALIMENTÍCIO, PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS DOM BOSCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. 1.2 - A CONTRATANTE COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO O ESPAÇO FÍSICO CORRESPONDENTE A 416,64 M², LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS DOM BOSCO, NA PRAÇA DOM HELVÉCIO, 74 - BAIRRO FÁBRICAS EM SÃO JOÃO DEL-REI/MG. CEP: 36301-160. COMPOSTO DE ÁREA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E COZINHA	R\$2.901.994,32	2º ADITIVO - ACRÉSCIMO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO	20/04/2019

SECAP:

Seguro | <https://ufsj.edu.br/secap/>

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Acesso Rápido Mapa do site Busca Fonte: T

UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei

Institucional A UFSJ

Trâmite Processual | Lista de documentos | Documentação dos Partícipes | Contato
Instrumentos Jurídicos Vigentes

English | Español

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Observou-se que a Unidade, constituída há pouco, vem tentando adequar os procedimentos, a exemplo da instituição do passo-a-passo do trâmite processual para celebração de convênios e afins, que tende a garantir uma maior padronização e celeridade na tramitação processual.

Ademais, por sugestão da AUDIT, foi criado o item “Instrumentos Jurídicos Vigentes”, que traz os convênios vigentes, por ano, conforme abaixo demonstrado:

https://ufsj.edu.br/secap/instrumentos_juridicos_vigentes.php

Universidade Federal de São João del-Rei					
Trâmite Processual Lista de documentos Documentação dos Participes Contato					
Instrumentos Jurídicos Vigentes Legislação Aplicável					
Instrumentos Jurídicos Vigentes					
2018					
Instrumento	Número do Processo	Objeto	Valor	Vigência	Documentos
Convênio 108/2017	23122.016360/2017-07	Programa de Residência Médica aprovado em Coreme.	Não se aplica	13/03/2018 a 13/03/2020	Instrumento Jurídico Extrato de Publicação
Convênio 109/2017	23122.018415/2017-13	Programa de Residência Médica aprovado em Coreme.	Não se aplica	13/03/2018 a 13/03/2020	Instrumento Jurídico Extrato de Publicação
Convênio 011/2018	23122.024532/2017-16	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa "Detecção e Correção de Erros de Formação de Espiras no Processo de Bobinamento de Fio Magnético de CERAMIC".	R\$ 140.000,00	12/06/2018 a 12/10/2020	Instrumento Jurídico Extrato de Publicação

Embora já tenha sido instituídos alguns instrumentos de controle, os mesmos necessitam ser aprimoráveis, de forma que a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ atenda ao disposto no Art. 39 da Resolução CONDI nº 007/2016 e parágrafos, em especial no que diz respeito à ampla publicidade pela UFSJ em seu sítio eletrônico dos dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores.

Cumprido destacar que o atendimento a essas recomendações, encontra-se em fase de monitoramento pela CGU/MG.

II. RESULTADO DOS TRABALHOS

Esta ação de auditoria teve por objetivo avaliar o gerenciamento da execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes da UFSJ.

Desta forma, enviou-se à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) a SA nº 028/2018 solicitando que fossem informados os instrumentos jurídicos celebrados pela UFSJ no período de agosto/2017 a julho/2018.

Em resposta, foram enviadas duas respostas, uma advinda do Setor de Contratos e Convênios (SECOC) e a outra do Setor de Convênios e Apoio a Projetos (SECAP), conforme será demonstrado a seguir.

A. Setor de Contratos e Convênios (SECOC)

De acordo com a Lei 8666/96, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Segundo o Setor de Contratos e Convênios (SECOC), no período de agosto de 2017 a julho de 2018, foram celebrados 60 (sessenta) contratos, cujo montante totalizaram R\$ 22.069.069,53 (vinte e dois milhões, sessenta e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir:

	Processo	Contratado	Objeto	Contrato	Licitação	Vigência	Valor	Parecer AUDIT
1	20315/2017-49	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI (03.457.604/0001-50)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO NO CAMPUS SANTO ANTÔNIO	84/2017	CC - 5/2017	17/10/2017 a 06/03/2018	R\$5.337,08	
2	11858/2017-75	CONSTRUBANC LTDA - EPP (86.409.109/0001-00)	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A ADEQUAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO DATACENTER DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTINF), LOCALIZADO NO CAMPUS CSA (CAMPUS SAANTO ANTÔNIO)	69/2017	RDC - 1/2017	05/09/2017 a 05/07/2018	R\$329.173,49	81/2017
3	8241/2017-72	SERPRO - SEDE - BRASILIA (00.080.603/0172-05)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ICP-BRASIL	68/2017	DL - 27/2017	16/05/2017 a 16/05/2018	R\$16.170,00	30/2017
4	13623/2017-18	CONTROL P MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME (16.790.089/0001-77)	FORNECIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E ENCADERNAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUSIVE PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU	51/2017	DL - 44/2017	01/8/2017 a 31/01/2018	R\$64.965,60	66/2017
5	14126/2017-37	ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO LTDA (04.552.404/0001-49)	SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, CAMPUS SANTO ANTÔNIO, CAMPUS DOM BOSCO, CAMPUS TANCREDO NEVES E CENTRO CULTURAL SOLAR DA BARONESA	50/2017	DL - 45/2017	31/07/2017 a 30/09/2017	R\$339.690,78	78/2017
6	3283/2017-17	OSW MANUTENCAO E SERVICOS MINAS GERAIS LTDA (03.553.992/0001-72)	CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E JARDINAGEM COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, LOCALIZADOS EM DIVINÓPOLIS/MG	49/2017	PR - 28/2017	31/07/2017 a 31/07/2018	R\$281.607,00	

AUDITORIA INTERNA

7	10879/2017-73	MARCUS PHILLIPE VIEIRA E CIA LTDA - EPP (19.068.553/0001-04)	MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DO CAMPUS CCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG	38/2017	DL - 36/2017	05/7/2017 a 03/10/2017	R\$15.790,35	65/2017
8	6195/2017-77	GOBUILD ENGENHARIA E SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - ME (26.343.496/0001-90)	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUSIVE DIVISÓRIAS COM BANDEIRAS DE VIDRO E TAMPOS PARA BALCÕES. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NOS CAMPI CSA, CDB, CTAN, CCO, CAP E CSL	34/2017	PR - 24/2017	02/6/2017 a 02/06/2018	R\$145.805,00	61/2017
9	8779/2017-87	DIRCE ELAINE SILVA (037.553.196-32)	MODELO VIVO PARA O CURSO DE ARTES APLICADAS	32/2017	IN - 9/2017	21/05/2017 a 21/05/2018	R\$4.091,88	60/2017
10	8270/2017-34	GESTSERVI - GESTAO & TERCERIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - (13.892.384/0001-46)	SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, CAMPUS SETE LAGOAS - CSL, NA CATEGORIA DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	26/2017	DL - 25/2017	08/5/2017 a 07/08/2017	R\$85.884,29	
11	8466/2017-29	GESTSERVI - GESTAO & TERCERIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - (13.892.384/0001-46)	SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, CAMPUS SETE LAGOAS - CCO, NA CATEGORIA DE MOTORISTAS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E DE VEÍCULOS ATÉ SETE LUGARES	25/2017	DL - 26/2017	08/5/2017 a 30/08/2017	R\$105.193,20	68/2017
12	3512/2017-1	PH PARACATU SERVICE EIRELI - ME (08.656.318/0001-37)	SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CAMPUS SETE LAGOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	24/2017	PR - 20/2017	15/05/2017 a 15/05/2018	R\$593.802,70	82/2017
13	6417/2017-51	SUZANA LOURENCO DE ARAUJO (390.166.678-81)	MODELO VIVO.	19/2017	IN - 6/2017	17/04/2017 a 17/04/2018	R\$4.091,88	
14	6479/2017-63	RODRIGO FLAVIO ALCANTARA (443.790.248-30)	MODELO VIVO.	18/2017	IN - 5/2017	10/4/2017 a 10/04/2018	R\$4.091,88	
15	56/2017-45	VIVIANE MAGALHÃES DA SILVA CUNHA (913.458.636-91)	PRECEPTORIA MEDICINA CCO	001/2017	IN - 4/2017	05/4/2017 a 05/04/2018	R\$20,60	
16	15804/2016-6	REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP (08.820.802/0001-50)	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA	108/2016	PR - 57/2016	01/11/2016 a 01/11/2017	R\$19.599,54	
17	13632/2016-28	BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI - EPP (12.441.717/0001-58)	SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI DA SEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, LOCALIZADOS EM SÃO JOÃO DEL-REI/MG	105/2016	PR - 47/2016	01/11/2016 a 01/05/2018	R\$3.099.892,07	
18	20207/2016-95	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA (100.463.166-98)	REALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA PARA O CURSO DE ENFERMAGEM, CCO	103/2016	IN - 42/2016	20/10/2016 a 20/10/2017	R\$19.776,00	
19	11307/2016-21	UMA COPIADORA LTDA - ME (05.137.985/0001-15)	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NO CTAN	102/2016	PR - 42/2016	13/09/2016 a 13/09/2017	R\$26.007,00	
20	11307/2016-21	UMA COPIADORA LTDA - ME (05.137.985/0001-15)	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NO CDB.	101/2016	PR - 42/2016	13/09/2016 a 13/09/2017	R\$25.977,00	

AUDITORIA INTERNA

21	11307/2016-21	UMA COPIADORA LTDA - ME (05.137.985/0001-15)	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NO CSA	100/2016	PR - 42/2016	13/09/2016 a 13/09/2017	R\$85.793,10	
22	2179/2016-24	PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI (09.169.438/0001-72)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NO CCO.	86/2016	PR - 25/2016	03/10/2016 a 03/10/2017	R\$83.368,60	
23	17128/2016-5	LÍDER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA (10.733.613/0001-91)	ACOMPANHAMENTO ODONTOLÓGICO AOS DISCENTES DOR CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL	85/2016	IN - 39/2016	17/10/2016 a 17/10/2017	R\$20,60	
24	11307/2016-21	UMA COPIADORA LTDA - ME (05.137.985/0001-15)	FORNECIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E ENCADERNAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM INSTALAÇÃO DE LOCAL DE ATENDIMENTO NOS CAMPI DA SEDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ	78/2016	PR - 42/2016	13/09/2016 a 13/09/2017	R\$137.589,60	
25	1345/2015-94	LABORANALISE LTDA - EPP (19.780.519/0001-68)	REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS.	72/2016	IN - 25/2016	17/08/2016 a 17/08/2017	R\$3.911,20	
26	14370/2016-19	PRISCILA SILMARA MORAES DE ASSIS (097.688.626-02)	CONTRATAÇÃO DE MODELO VIVO PARA ATENDER O CURSO DE ARTES APLICADAS NO CTAN	69/2016	IN - 30/2016	02/8/2016 a 02/08/2017	R\$20,60	
27	14297/2016-85	MARIA GABRIELA PEREIRA LUCENTI (363.712.908-60)	ATUAR COMO MODELO VIVO PARA ATENDER O CURSO DE ARTES APLICADAS NO CAMPUS CTAN.	68/2016	IN - 28/2016	08/8/2016 a 08/08/2017	R\$52,46	
28	14369/2016-94	ELENSON DA SILVA CARLI (066.159.046-16)	CONTRATAÇÃO DE MODELO VIVO PARA ATENDER O CURSO DE ARTES APLICADAS NO CTAN.	67/2016	IN - 29/2016	02/8/2016 a 02/08/2017	R\$20,60	
29	12978/2016-17	EDSON BORGES DE SOUZA (719.440.606-34)	REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ - CCO	63/2016	IN - 23/2016	03/08/2016 a 03/08/2017	R\$7.333,60	
30	1028/2016-59	PEDRO PAULO DA SILVA (749.468.976-15)	REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ, LOTADOS NO CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU	61/2016	IN - 22/2016	01/7/2016 a 01/07/2018	R\$25.132,00	
31	1028/2016-59	RODRIGO CALDAS TRINDADE (041.480.986-69)	REALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA NO CAMPUS CCO.	60/2016	IN - 22/2016	01/7/2016 a 01/07/2018	R\$25.132,00	
32	1028/2016-59	LUCAS DE CASTRO ANDRADE SOARES (012.905.516-69)	REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ, LOTADOS NO CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU.	57/2016	IN - 22/2016	01/7/2016 a 01/07/2018	R\$25.132,00	
33	1028/2016-59	SOFIA ANDRADE DO AMARAL (092.114.736-83)	REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ - CCO	53/2016	IN - 22/2016	28/06/2016 a 28/06/2018	R\$19.776,00	
34	1028/2016-59	EVANDRO FERREIRA CAMPOS (531.132.506-25)	REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ - CAMPUS CCO	46/2016	IN - 17/2016	12/5/2016 a 12/05/2018	R\$19.776,00	
35	1028/2016-59	MARIO MANUEL CHICATA OLAZABAL (327.924.686-53)	REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ - CCO.	45/2016	IN - 17/2016	12/5/2016 a 12/05/2018	R\$19.776,00	
36	1028/2016-56	MARCELO GUIMARAES FREIRE MATIAS (774.149.856-87)	CRENCIAR MÉDICOS QUE ATUEM EM HOSPITAIS CONVENIADOS E UNIDADES DE SAÚDE DE MUNICÍPIOS COM A UFSJ, PARA EXERCÍCIO DE PRECEPTORIA DOS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UFSJ NOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM DE PEDIATRIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, TRAUMATOLOGIA E MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.	43/2016	IN - 17/2016	12/5/2016 a 12/05/2018	R\$19.776,00	

AUDITORIA INTERNA

37	3621/2013-92	DOMINGOS JUNQUEIRA FROSONI (286.097.408-38)	REALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ -CCO	34/2016	IN - 13/2016	02/5/2016 a 02/05/2018	R\$19.778,00	
38	4483/2016-14	TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP (00.013.698/0001-80)	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS NÃO ATENDIDOS PELAS EMPRESAS AÉREAS CREDENCIADAS, DOMÉSTICOS E INTERNACIONAIS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	29/2016	PR - 2/2015	27/04/2016 a 27/04/2018	R\$561.859,96	
39	21730/2015-58	JACYARA ALMEIDA LARA BARRETO (097.075.166-40)	CREDENCIAR ENFERMEIROS QUE ATUEM EM HOSPITAIS CONVENIADOS COM A UFSJ, PARA EXERCÍCIO DE PRECEPTORIA DOS ALUNOS DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UFSJ NOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM MATERNIDADE, CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, PEDIATRIA, ONCOLOGIA, NEFROLOGIA, BLOCO CIRÚRGICO, TERAPIA INTENSIVA E PRONTO ATENDIMENTO.	23/2016	IN - 7/2016	08/4/2016 a 09/04/2018	R\$21.918,40	13/2016
40	10076/2015-57	TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NO CAP.	20/2016	PR - 20/2016	03/6/2015 a 03/06/2018	R\$128.342,16	
41	13272/2015-83	FUNDAÇÃO OURO BRANCO (21.299.615/0001-30)	ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DO CAP.	18/2016	IN - 7/2015	16/06/2016 a 16/06/2018	R\$39.177,60	
42	3621/2013-92	CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS (035.953.016-84)	PRECEPTORIA PARA ALUNOS DE MEDICINA DO CCO	007/2016	DL - 7/2016	01/03/2016 a 02/03/2018	R\$19.777,00	
43	3621/2013-92	MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA (771.346.566-91)	REALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ -CCO.	005/2016	IN - 27/2015	22/01/2016 a 22/01/2018	R\$17.386,40	
44	3621/2013-92	BRUNO DE LIMA RODRIGUES (037.154.166-29)	REALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA PARA OS ALUNOS DA UFSJ -CCO	004/2016	IN - 27/2015	22/01/2016 a 22/01/2018	R\$17.386,40	
45	14271/2015-56	CLINICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME (08.571.281/0001-44)	ACOMPANHAMENTO PSIQUIÁTRICO AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL	193/2015	IN - 15/2015	19/10/2015 a 20/10/2017	R\$81,62	
46	3621/2013-92	LUIZ CARLOS TEIXEIRA (974.231.576-00)	PRECEPTORIA MEDICINA DO CAMPUS CCO	188/2015	IN - 13/2015	13/10/2015 a 14/10/2017	R\$11.536,00	
47	106070/2014-1	CEMIG DISTRIBUICAO S.A (06.981.180/0001-16)	REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO DE 13.8 KV PELA CEMIG D AO CONTRATANTE, SEGUNDO A MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE, SUBGRUPO A4, PARA USO EXCLUSIVO EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA, SITUADA NA PRAÇA FREI ORLANDO, 170, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI	16/2015	DL - 150/2014	02/1/2015 a 15/09/2017	R\$2.293.684,23	
48	106073/2014-37	CEMIG DISTRIBUICAO S.A (06.981.180/0001-16)	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CAMPUS SETE LAGOAS DA UFSJ	14/2015	IN - 149/2014	02/1/2015 a 15/09/2017	R\$1.035.710,74	
49	104956/2014-11	NATALIA DE RESENDE CARVALHO (070.654.106-50)	REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA INICIAL E FINAL DOS PROCEDIMENTOS ORÇADOS E REALIZADOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL AOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ DOS CAMPUS DA SEDE, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI – MG	009/2015	PR - 195/2014	10/2/2015 a 10/02/2018	R\$28.440,00	
50	3621/2013-92	GIOVANNI CALDEIRA HIGINO (748.542.166-20)	PRECEPTORIA MEDICINA CCO.	310/2014	IN - 1/2014	26/11/2014 a 26/11/2017	R\$14.008,00	
51	3621/2013-92	MILLER GOMES DE ASSIS (032.126.006-67)	PRECEPTORIA MEDICINA, CAMPUS CCO	309/2014	IN - 1/2014	26/11/2014 a 26/11/2017	R\$19.776,00	

AUDITORIA INTERNA

52	100918/2014-0	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A (33.065.699/0001-27)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO DE VIDA PARA ALUNOS DOS CAMPUS SANTO ANTÔNIO, DOM BOSCO, TANCREDO NEVES, ALTO PARAPEBA E SETE LAGOAS QUE ESTEJAM ATUANDO EM ESTÁGIO CURRICULAR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	21/2014	PR - 15/2014	01/8/2014 a 31/07/2018	R\$49.680,00	
53	4038/2013-0	CATEDRAL ENGENHARIA LTDA - ME (10.704.018/0001-28)	Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção do Complexo de salas de aulas no Campus Sete Lagoas da Universidade Federal de São João Del-Rei	008/2014	RDC - 8/2013	29/04/2014 a 19/05/2018	R\$10.031.852,29	34/2015
54	711/2013-29	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (34.028.316/0015-09)	SERVIÇOS DE MALOTE POSTAL DA UFSJ	20735/2013	DL - 50/2013	16/04/2013 a 15/04/2018	R\$20.862,26	
55	1419/2013-29	ABR AGENCIA DE SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME (11.718.548/0001-98)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOAULAS PARA OS CURSOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ	149/2013	PR - 35/2013	28/11/2013 a 28/11/2017	R\$263.349,40	
56	2609/2013-65	ELEVADORES DINIZ LTDA - ME (08.873.472/0001-60)	Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Campus Sete Lagoas - CSL	141/2013	PR - 47/2013	28/10/2013 a 28/10/2017	R\$103.680,00	
57	150/2013-65	MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA - ME (00.544.599/0001-24)	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares no campus CCO da UFSJ.	114/2013	PR - 5/2013	25/06/2013 a 24/06/2018	R\$156.944,36	
58	3545/2012-38	GESTSERVI - GESTAO & TERCERIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - (13.892.384/0001-46)	Prestação de serviços terceirizados de manutenção predial do CSL da UFSJ	92/2013	PR - 10/2013	02/5/2013 a 02/05/2018	R\$761.516,38	
59	3545/2012-38	GESTSERVI - GESTAO & TERCERIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - (13.892.384/0001-46)	Prestação de serviços terceirizados de manutenção predial no CSL da UFSJ.	87/2013	PR - 10/2013	02/5/2013 a 02/05/2018	R\$488.970,08	
60	3770/2011-92	NUTRICASH SERVICOS LTDA (42.194.191/0001-10)	GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO, O FORNECIMENTO (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL E GÁS NATURAL VEICULAR - GNV) COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO, VISANDO ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ	592/2011	PR - 34/2011	02/1/2012 a 30/08/2017	R\$303.774,55	Relatório 02/2017
			Total:				R\$22.069.069,53	
			Valores dos processos já auditados:				R\$11.972.228,24	
			Quantidade de processos já auditados:				12 processos	

Em relação à planilha encaminhada, observou-se que a AUDIT, em outras ações do PAINT, já procedeu a análise de cerca de 20,00 % dos processos, cumprindo, desta forma, o escopo previamente definido. Tais processos representam um percentual de 54,25% do montante, demonstrando que os processos de maiores vulto já foram apreciados. Ademais, os outros processos, cujos valores são mais significativos, referem-se às inexigibilidades alusivas à CEMIG e Correios, além de dispensas relativas à preceptorias, acompanhamentos psicológicos/psiquiátricos/estágio supervisionado, modelo vivo, dentre outros.

Na ocasião, foram apontadas as seguintes recomendações ao Setor de Contratos e Convênios (SECOC):

- que observe as disposições da Lei 8.666/93, providenciando a publicação dos contratos e seus aditivos no Diário Oficial da União, de acordo os prazos estabelecidos, cumprindo o que determina a legislação.
- que proceda à conferência minuciosa dos termos do contrato antes de enviá-lo para assinatura das partes, fins de que cessem as incoerências apontadas.
- que observe atentamente os trâmites para celebração dos Contratos e dos Termos Aditivos, com remessa do processo a todas as instâncias competentes para avaliação, aprovação e demais procedimentos que antecedem à assinatura destes termos.
- que observe atentamente os valores e cálculos apresentados por ocasião da majoração dos preços e diligencie junto às unidades no caso de divergências nos cálculos.

B. Setor de Convênios e Apoio a Projetos (SECAP)

Os convênios têm características comuns aos contratos e são regrados, no que couber, pela Lei 8.666/93. Muito embora se tenha claro que ‘Convênio’, por essência e definição, é um acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que viabiliza a transferência de recursos financeiros, sem visar lucro para quaisquer das partes envolvidas, mas sim um regime de mútua cooperação. Nessa direção, o Decreto 6.170/2007 dispõe:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. (Redação dada pelo Decreto nº 8.180, de 2013)

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação; (...)

Especificamente, na UFSJ, o SECAP, além de ser o Setor incumbido pelos Convênios, é também a unidade responsável pelo acompanhamento de projetos e processos institucionais relativos à celebração de convênios e/ou credenciamentos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com ou sem captação de recursos financeiros. Desta forma, compete ao Setor dar o suporte e apoios necessários aos projetos institucionais.

De acordo com o Memorando Eletrônico SECAP nº 47/2018, no período de agosto/2017 a julho/2018, foram celebrados os seguintes instrumentos jurídicos:

Número	Tipo	Processo	Objeto	Vigência	Valor
037/2017	Convênio	008504/2017-43	Avaliação de soluções de sistemas de localização em tempo real disponíveis no mercado, visando identificar qual a melhor solução para a implantação imediata pela Gerdau.	17/11/2017 até 17/05/2018 (encerrado)	R\$ 18.750,00
062/2017	Contrato	022710/2016-85	Transferência, pela UFSJ, de recursos financeiros à FAUF, para realização da Gestão Administrativa e Financeira referente ao Projeto de Ensino de Desenvolvimento e aplicação de ebooks interativos multimídia e de ambientes de realidade aumentada e virtual em processos de ensino e aprendizagem no contexto acadêmico do Núcleo de Educação à Distância da UFSJ.	25/08/2017 até 25/08/2018 (prorrogado até 28/12/2018)	R\$ 38.793,00
070/2017	Convênio	014315/2017-18	Concessão à FAUF do gerenciamento de recursos oriundos de publicações de artigos, para efetivar a Gestão Administrativa e Financeira referente ao Projeto de Gestão da RECOM – Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro, cujo propósito é promover ao corpo acadêmico (discentes e docentes) uma plataforma online disponível para ambos difundirem seus conhecimentos e aumentar a interação técnica científica das demais instituições envolvidas.	30/08/2017 até 30/08/2018 (prorrogado por 12 meses)	R\$ 65.000,00
071/2017	Convênio	003137/2017-91	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico “Aplicativo Mobile Para Interação com Assinantes de Provedores de Internet.”	26/09/2017 até 26/09/2018	R\$ 122.881,10
081/2017	Contrato	022196/2016-88	Transferência, pela UFSJ, de recursos financeiros à FAUF, para realização da Gestão Administrativa e Financeira referente ao Projeto de Ensino de Gestão, Avaliação e Ambientes Virtuais de Aprendizagem como Proposta de Aprimoramento de Cursos da EAD do Núcleo de Educação à Distância da UFSJ.	10/10/2017 até 10/10/2018	R\$ 79.459,30
094/2017	Convênio	005503/2017-47	Doação de ossos humanos não reclamados para o Departamento de Medicina da UFSJ – DEMED, no município de São João del-Rei/MG.	30/10/2017 até 30/10/2022	Não se aplica
097/2017	Convênio	006538/2017-01	Estabelecimento de acordo para a execução pela FAUF da captação e a Gestão Administrativa/Financeira de recursos angariados para o Inverno Cultural UFSJ, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura federal e/ou estadual, bem como outras fontes de recursos como emendas parlamentares, patrocínios diretos, doações, sobras de recursos de anos anteriores, dentre outros recursos.	01/11/2017 até 31/12/2020	R\$ 6.000.000,00 (*condicionado à captação)

AUDITORIA INTERNA

102/2017	Contrato	009086/2017-10	Realização da gestão administrativa e financeira referente ao Projeto de Ensino intitulado "Implantação, oferta e reoferta dos cursos de graduação em Administração Pública, Filosofia, Matemática e das especializações em Educação Empreendedora, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Mídias na Educação, Práticas de Letramento de Alfabetização no Âmbito da Universidade Aberta do Brasil.	12/12/2017 até 12/12/2018	R\$ 1.428.889,32
108/2017	Convênio	016360/2017-07	Programa de Residência Médica aprovado em Coreme.	13/03/2018 até 13/03/2020	Não se aplica
109/2017	Convênio	018415/2017-13	Programa de Residência Médica aprovado em Coreme.	13/03/2018 até 13/03/2020	Não se aplica
011/2018	Convênio	024532/2017-16	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa "Detecção e Correção de Erros de Formação de Espiras no Processo de Bobinamento de Fio Máquina da GERDAU".	12/06/2018 até 12/10/2020	R\$ 140.000,00
014/2018	Acordo de Cooperação Técnica	022653/2017-15	Maior integração entre o MAPA e a UFSJ.	03/04/2018 até 03/04/2021	Não se aplica

Dos Convênios celebrados, a Auditoria escolheu 04 (quatro) processos para analisar, o que corresponde a um percentual de 33,33% dos processos, cumprindo, desta forma, o escopo previamente definido. O critério utilizado foi o de maior materialidade, exceto o Convênio 097/2017, que, embora possua um valor significativo, está condicionado à capacitação de recursos e, por ser um Projeto Cultural, possui regras próprias advindas das Leis de Incentivo à Cultura, seja Federal ou Estadual.

Na realização dos trabalhos a AUDIT verificou os seguintes aspectos relativos a formalização dos processos, a saber:

- Encaminhamento do projeto, assinado por seu Coordenador, justificando a necessidade da realização do mesmo e de execução de Convênio;
- Plano de Trabalho contendo:
 - I - título do projeto e unidade(s) acadêmica(s)/órgão(aos) responsável(is), objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas, respectivos indicadores e cronograma de execução;
 - II – os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos da legislação vigente;
 - III – os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnicos-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo

informados os valores das bolsas e remunerações a serem concedidas (Autorização da Assembleia Departamental/Câmaras da Unidade/Chefia Imediata);

IV – planilha detalhada contendo a previsão de receita com a origem dos recursos, despesas administrativas e operacionais relativas à fundação de apoio, bem como as demais despesas do projeto, tais como aquisições de materiais e equipamentos, despesas com serviços de pessoas físicas ou jurídicas, concessão de bolsas, visitas técnicas, participação em eventos, etc;

V – nome do coordenador do projeto que faz a propositura e acompanhamento de suas atividades e metas emitindo relatório técnico, quando for o caso

- Havendo retribuição pecuniária, se foram destinados recursos para previsão de ressarcimento à Fundação e à UFSJ
- Se foi observado se os projetos estão sendo realizados por no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UFSJ
- Se foi observado se os valores das bolsas constantes dos projetos respeitaram os parâmetros fixados pela Fapemig ou outras agências de fomento.
- Se houve manifestação dos partícipes
- Se houve manifestação do Setor de Inovação, se for o caso
- Se houve homologação pela Pró-reitoria competente
- Se consta nos autos Parecer Jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSJ acerca do atendimento dos requisitos legais e exigências formais para a formalização do convênio.
- Aprovação pelos Conselhos Superiores da UFSJ
- Instrumento de convênio assinado, com respectivo extrato do convênio do SICONV/DOU
- Portaria de nomeação do fiscal ou comissão de fiscalização do convênio
- Comprovação da disponibilização, por meio do site da UFSJ e da Fundação de Apoio, da consulta ao extrato do convênio, contendo, pelo ao menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto ou inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- Relatórios de fiscalização e acompanhamento da execução do Convênio.

- Em caso de Aditivo, se foram feitas as devidas justificativas e de forma tempestiva. Além de toda tramitação necessária (Nova manifestação dos partícipes, novo Parecer Jurídico da Procuradoria Federal, aprovação pelas instâncias competentes, aditivo assinado com a respectiva publicação de seu extrato no SICONV/DOU)
- Numeração sequencial das páginas dos processos

Insta salientar que, em virtude de previsão no PAIN'T da meta 7 - “Auditoria dos contratos e convênios celebrados com a Fundação de Apoio”, e considerando que todos os instrumentos analisados têm como partícipe a Fundação de Apoio, o presente trabalho restringiu-se à avaliação do gerenciamento, especialmente quanto à oportunidade, formalização e acompanhamento. Em relação à execução dos Planos de Trabalho, assim como a Análise das Prestação de Contas, as mesmas serão realizadas oportunamente quando do cumprimento da citada meta.

III - ANÁLISE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Após a aplicação do check list e da análise da formalização dos processos, constatou-se que, com a instituição do SECAP, houve uma melhora significativa no gerenciamento dos processos. A instituição do passo-a-passo do trâmite processual para celebração de convênios e afins tende a garantir uma maior padronização e celeridade na tramitação processual. Todavia, alguns procedimentos necessitam ser aprimoráveis, visto que foram identificadas algumas falhas formais.

Seguem abaixo os resultados dos exames:

- **Convênio nº 070/2017 - Gerenciamento de recursos oriundos da publicação de artigos referente ao Projeto de Gestão da RECOM - Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro**

O presente projeto seguiu os trâmites previstos na legislação vigente. Entretanto, observou-se que o presente Convênio foi prorrogado sem que constasse nos autos quaisquer relatórios de fiscalização e acompanhamento da execução do Convênio.

➤ **Convênio nº 071/2017 - Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico “Aplicativo Mobile para Interação com Assinantes de Provedores de Internet”**

O presente projeto seguiu os trâmites previstos na legislação vigente. Porém, merecem destaque os seguintes pontos no instrumento jurídico:

- a) Levou-se em consideração à possibilidade de Propriedade Intelectual resultante do desenvolvimento da pesquisa, concedendo à UFSJ um percentual de 20% sobre a receita líquida auferida com o licenciamento a terceiros das tecnologias decorrentes do projeto;
- b) Não consta no instrumento jurídico os recursos envolvidos, contrariando o inciso II, do Art. 9º do Decreto 7423/2010;
- c) O prazo para execução do projeto (Cláusula Segunda) é idêntico ao prazo de vigência do Convênio (Cláusula Nona), impossibilitando ao órgão executor de efetuar o pagamento de despesas cuja competência poderá recair no mês subsequente, a exemplo de bolsas, tributos a recolher, dentre outros.

Por se tratar de um projeto classificado como “Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e estímulo à Inovação”, por analogia ao disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Resolução CONDI nº 007/2016, há manifestação/homologação do Setor de Inovação e Propriedade Intelectual (fls. 49), visto que não há Pró-reitoria específica para tratar de tais Projetos.

➤ **Contrato nº 102/2017 - Realização da Gestão Administrativa e Financeira pela FAUF, referente à atividade de extensão em apoio ao Projeto intitulado “Implantação, oferta e reoferta dos cursos de graduações em Administração Pública, Filosofia e Matemática e das especializações em Educação Empreendedora, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Mídias na Educação, Práticas de Letramento de Alfabetização no âmbito da Universidade Aberta do Brasil”**

Em relação ao presente projeto, observou-se que o mesmo seguiu os trâmites previstos na legislação vigente. Vale ressaltar que:

- a) Em relação à retribuição pecuniária, a mesma não foi prevista no Plano de Trabalho. Contudo, encontra respaldo no Art. 37 da Resolução CONDI nº 007/2016, visto tratar-se de projeto que

atendeu às regras prefixadas em Editais, no presente caso, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

- b) Quanto à classificação do Projeto, observou-se, às fls. 66, que o mesmo foi classificado como Projeto de Extensão, embora conste também, na mesma folha, assinalado à caneta, como Projeto de Ensino. Às fls. 97, o Coordenador-geral, em exercício, aprovou o Projeto como sendo de Extensão. Entretanto, foi o Reitor que homologou o Projeto, conforme documento acostado às fls. 78. Questionado tal ato pela Pró-reitoria de Planejamento através do Memorando Eletrônico nº 107/2017 (fls. 98), o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) justificou que o NEAD é uma unidade administrativa de assessoramento da Reitoria, com competência para implementar políticas e diretrizes estabelecidas no âmbito da UFSJ para a modalidade educação à distância, bem como garantir a implantação, implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo educativo na referida modalidade por meio de ações didático-pedagógicas, tecnológicas e administrativas adequadas.
- c) Às fls. 87 foi indicada a Professora Elisa Tuller de Albergaria como fiscal titular do contrato e às fls. 249 foi indicada a servidora Denise Fonseca como fiscal suplente do contrato, sendo ambas nomeadas através da Portaria Reitoria nº 175, de 03 de abril de 2018 (fls. 254).
- d) Com base no despacho exarado às fls. 213v, através do qual o Magnífico Reitor determina que: “se dê o andamento ao processo, uma vez que recursos oriundos de órgãos de fomento, como a CAPES, não demandam aprovação pelo CONEP”, o projeto não foi apreciado pelo órgão colegiado institucional.
- e) Os documentos acostados às fls. 219 a 229, retratam as comunicações feitas entre a UFSJ e a CAPES sobre as orientações quanto ao estabelecimento de parcerias entre a UFSJ e a Fundação de Apoio, visando a gestão administrativa e financeira do citado Projeto. Registram tais documentos que, inicialmente, seria celebrado um convênio entre as partes. Porém, o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 582/17 (fls. 114 a 141) orientou a alteração da minuta de convênio para contrato, sendo o mesmo celebrado, publicado e emitida a respectiva Nota de Empenho, antes do recebimento do Ofício Circular nº 1/2017-CGFO/DED/CAPES que recomendava a celebração de convênio entre as IFES e suas fundações de apoio.
- f) Foram observadas as seguintes falhas na numeração do processo:
- Inexistência da página 193;

- Falta de numeração da página 322;

- Despacho do Reitor aprovando a minuta de Termo Aditivo inserido entre às fls. 327 e 328, com numeração equivocada.

➤ **Convênio nº 011/2018 - Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa “Detecção e Correção de Erros de Formação de Espirais no Processo de Bobinamento de Fio Máquina da Gerdau - Ouro Branco”**

O presente projeto seguiu os trâmites previstos na legislação vigente. Porém, vale ressaltar que:

- a) Em relação à retribuição pecuniária (ressarcimento à UFSJ), o percentual destinado à unidade acadêmica de lotação do coordenador do projeto não foi previsto no Plano de Trabalho. Às fls. 64 foi apresentado “Ad Referendum” do Departamento das Engenharias de Telecomunicações - DETEM - renunciando a taxa departamental, consoante deliberação da área de Mecatrônica DETEM/CAP/UFSJ, e conforme preconiza o Artigo 35, § 1º, item a, da Resolução CONDI nº 007/2016. Contudo, a interpretação de tal dispositivo é justamente a contrária, visto que determina que a Fundação retenha, a título de ressarcimento à Universidade, pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível: a) 10% (dez por cento) do valor total do plano de trabalho para contemplar a unidade administrativa ou acadêmica em que estiver lotado o coordenador do projeto. Ademais, não foi apresentada nenhuma justificativa circunstanciada que retratasse que não precisava ser feito o ressarcimento à UFSJ pelo uso de seu patrimônio.
- b) Quanto aos valores das bolsas, quando questionado (e-mail constante às fls. 62), o coordenador do projeto informou que o valor da bolsa foi proposto pela empresa, se enquadrando no disposto no § 3º do Art. 29 da Resolução CONDI nº 007/2016, que preconiza: “O disposto no caput não se aplica aos instrumentos jurídicos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, cujo valor da bolsa já é previamente fixado e aprovado pela entidade”. Desta forma, não seguiu a tabela da FAPEMIG.

Em relação às bolsas, a Resolução CONDI nº 07/2016, prevê a possibilidade de pagamento de bolsas a servidores da UFSJ pelo desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação desenvolvidos com a participação das fundações de apoio, com amparo na legislação vigente.

Ocorre que tal determinação vai de encontro à Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a qual dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. A lei

permite o recebimento de bolsa de estímulo a inovação, no entanto, veda o pagamento de bolsa pela prestação de serviço, conforme dispositivos abaixo:

Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo.

*§ 1º O servidor, o militar, o empregado da ICT pública e o aluno de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação envolvidos na execução das atividades previstas no caput **poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da ICT a que estejam vinculados, de fundação de apoio ou de agência de fomento.** [...]*

*§ 4º **A-bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador,** para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (grifonosso).*

A própria lei se encarregou de cuidar dos casos de prestação de serviços técnicos especializados por parte da Instituição, voltados à inovação e a pesquisa científica e tecnológica, prevendo, nestas circunstâncias, outra forma de pagamento, conforme art. 8º, § 2º:

*§ 2º **O servidor, o militar ou o empregado público envolvido na prestação de serviço prevista no caput deste artigo poderá receber retribuição pecuniária,** diretamente da ICT ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada. (os destaques são de nossa autoria)*

Desse modo, chamamos atenção para o fato de que, por lei, quem prestar serviço, por meio de projeto de pesquisa ou extensão por exemplo, não deve ser remunerado com bolsa e sim receber retribuição pecuniária como contraprestação pelos serviços.

- c) Levou-se em consideração à possibilidade de Propriedade Intelectual resultante do desenvolvimento da pesquisa, concedendo à UFSJ um percentual de 20% sobre a receita líquida auferida com o licenciamento a terceiros das tecnologias decorrentes do projeto;

➤ **Execução dos Convênios**

Conforme mencionado anteriormente, a análise da execução dos Planos de Trabalho, assim como das Prestação de Contas, serão realizadas oportunamente quando do cumprimento meta 7 - “Auditoria dos contratos e convênios celebrados com a Fundação de Apoio”, prevista no PAINT. Entretanto, foi

verificada se a Fundação de Apoio está atendendo ao disposto no Art. 41 da Resolução CONDI nº 007/2016. Em relação aos Convênios analisados, observou-se:

A) Em 18/09/2019, somente o Convênio 011/2018 não havia sido disponibilizado na página da Fundação, devendo ser explicitado o motivo. Os demais Convênios foram publicados, conforme abaixo demonstrado:

https://sig-fauf.ufsj.edu.br/transparencia/rel_projetos2.php?data_inicio_vigencia=01%2F01%2F2017&data_fim_vigencia=18%2F09%2F2018&cgq_orgao_financiador=211868

Finalidade: Ensino		Tipo: Contrato		Financeira referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - N.º 70 Finanças - Turma 2017/2018.								
30/08/2017	30/08/2018	839	Convênio nº 070/2017: Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro (Recom) Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0162-7 Conta: 76002-1	PATRICIA PINTO BRAGA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	59.000,00	41.641,33					
Finalidade: Pesquisa e Extensão		Tipo: Convênio		Objeto: Concessão à Conveniente do gerenciamento de recursos oriundos de publicações de artigos, para efetivar a gestão administrativa e financeira referente ao projeto de Gestão da RECOM - Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro, cujo propósito é promover ao corpo acadêmico (discentes e docentes) uma plataforma online disponível para ambos difundirem seus conhecimentos e aumentar a interação técnica científica das demais instituições envolvidas.								

https://sig-fauf.ufsj.edu.br/transparencia/rel_projetos2.php?data_inicio_vigencia=01%2F01%2F2017&data_fim_vigencia=18%2F09%2F2018&cgq_orgao_financiador=

Período de Vigência - De: 01/01/2017 - Até: 18/09/2018										
Órgão Financiador: LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP										
Projetos										
Período de Vigência		Projeto				Valores		Documentos		
Início	Término	Sequencial	Título	Coordenador(a)	Entidade Financiadora	Tot. Aprovado (R\$)	Tot. Executado/Prov. (R\$)	Instrumento Jurídico	Aditivos	Prestação de Contas
26/09/2017	26/09/2018	846	CONV. COOP. TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 071/2017 - Aplicativo Mobile para Interação com Assinantes de Provedores de Internet - Via Real	FERNANDO AUGUSTO TEIXEIRA	LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	122.881,10	122.881,10			-
Finalidade: Desenvolvimento Tecnológico		Tipo: Convênio		Objeto: Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico "Aplicativo Mobile para Interação com Assinantes de Provedores de Internet"						

https://sig-fauf.ufsj.edu.br/transparencia/rel_projetos2.php?data_inicio_vigencia=01%2F01%2F2017&data_fim_vigencia=18%2F09%2F2018&cgq_orgao_financiador=21186804000105

Finalidade: Pesquisa e Extensão		Tipo: Convênio		Objeto: Concessão à Conveniente do gerenciamento de recursos oriundos de publicações de artigos, para efetivar a gestão administrativa e financeira referente ao projeto de Gestão da RECOM - Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro, cujo propósito é promover ao corpo acadêmico (discentes e docentes) uma plataforma online disponível para ambos difundirem seus conhecimentos e aumentar a interação técnica científica das demais instituições envolvidas.							
01/11/2017	31/12/2020	866	30º Inverno Cultural Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0162-7 Conta: 76247-4	IVAN VASCONCELOS FIGUEIREDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	410.000,00	320.224,49				
Finalidade: Pesquisa e Extensão		Tipo: Convênio		Objeto: Execução, pela FAUF, da captação e a Gestão Administrativa/Financeira de recursos angariados pelo Inverno Cultural UFSJ, utilizando ou não leis de incentivo à cultura federal e/ou estadual, bem como outras fontes de recursos como emendas parlamentares, patrocínios diretos, doações, sobras de recursos de anos anteriores, dentre outros recursos, conforme planilhas constantes no Plano de Trabalho.							
12/12/2017	11/12/2018	873	CT-nº-102/2017- Implantação, oferta e reoferta dos cursos de graduação e das especializações no âmbito da Universidade Aberta do Brasil Banco: Banco do Brasil S.A. Agência: 0162-7 Conta: 76422-1	ELISA TULER DE ALBERGARIA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI	1.428.889,32	252.304,73				
Finalidade: Pesquisa e Extensão		Tipo: Contrato		Objeto: Realização da Gestão administrativa e financeira referente à atividade de extensão em apoio ao Projeto de ensino intitulado Implantação, oferta e reoferta dos cursos de graduação em Administração Pública, Filosofia, Matemática e das especializações em Educação Empreendedora, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Mídias na Educação, Práticas de Letramento de Alfabetização no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.							

B) Os relatórios semestrais de execução dos convênios firmados e mantidos pela Fundação de apoio, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária estão sendo divulgados no sítio da Fundação:

https://sig-fauf.ufsj.edu.br/transparencia/rel_exec_proj_semestre.php

Filtros

Orgão Financiador LAFASETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP (1)

Semestre Primeiro - 2018

[Voltar](#) [Pesquisar](#) [Imprimir](#)



FAUF - Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei
Portal da Transparência
Execução Semestral de Projetos

Filtros

Projeto: CONV. COOP. TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 071/2017 - Aplicativo Mobile para Interação com Assinantes de Provedores de Internet - Via Real

Período: 1º semestre de 2018

Valores

Valor Total Aprovado: R\$ 122.881,10 **Este valor se refere ao valor aprovado no âmbito geral do projeto e não somente ao semestre de referência

Valor Executado: R\$ 66.255,38

Pagamentos

Bolsas				
Plano de Trabalho	Bolsista	CPF do Bolsista	Data do Pagamento	Valor Pago (R\$)
Bolsa de Apoio Técnico BAT - III	[REDACTED]	102.757.856-02	26/01/2018	R\$ 724,52
Bolsa de Apoio Técnico BAT - III	[REDACTED]	102.757.856-02	23/02/2018	R\$ 724,52
Bolsa de Apoio Técnico BAT - III	[REDACTED]	102.757.856-02	21/03/2018	R\$ 724,52
Bolsa de Apoio Técnico BAT - III	[REDACTED]	102.757.856-02	23/04/2018	R\$ 724,52
Bolsa de Apoio Técnico BAT - III	[REDACTED]	102.757.856-02	21/05/2018	R\$ 724,52
Bolsa de Apoio Técnico BAT - III	[REDACTED]	102.757.856-02	22/06/2018	R\$ 724,52

https://sig-fauf.ufsj.edu.br/transparencia/rel_exec_proj_semestre.php



FAUF - Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei
Portal da Transparência
Execução Semestral de Projetos

Imprimir

Filtros

Projeto: Convênio nº 070/2017 - Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro (Rescom)

Período: 1º semestre de 2018

Valores

Valor Total Aprovado: R\$ 59.000,00 ***Este valor se refere ao valor aprovado no âmbito geral do projeto e não somente ao semestre de referência.

Valor Executado: R\$ 15.063,76

Pagamentos

Materiais de Consumo				
Plano de Trabalho	Empresa	CNPJ	Data do Pagamento	Valor Pago (R\$)
Material de Consumo Nacional	KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	05.570.714/0008-25	25/06/2018	R\$ 285,74
Total:				R\$ 285,74

Materiais Permanentes				
Plano de Trabalho	Empresa	CNPJ	Data do Pagamento	Valor Pago (R\$)
Material Permanente e Equipamento Nacional	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0010-01	17/05/2018	R\$ 3.529,00
Total:				R\$ 3.529,00

Prestações de Serviços de Pessoas Jurídicas

https://sig-fauf.ufsj.edu.br/transparencia/rel_exec_proj_semestre.php



FAUF - Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei
Portal da Transparência
Execução Semestral de Projetos

Imprimir

Filtros

Projeto: CT nº 102/2017 - Implantação, oferta e reoferta dos cursos de graduação e das especializações no âmbito da Universidade Aberta do Brasil

Período: 2º semestre de 2018

Valores

Valor Total Aprovado: R\$ 1.428.889,32 ***Este valor se refere ao valor aprovado no âmbito geral do projeto e não somente ao semestre de referência.

Valor Executado: R\$ 72.304,73

Pagamentos

Materiais de Consumo				
Plano de Trabalho	Empresa	CNPJ	Data do Pagamento	Valor Pago (R\$)
Material de expediente (escritório, áudio, vídeo e foto, processamento de dados, copa, cozinha, elétrico e eletrônico)	CASTRO E PEREIRA LTDA	01.632.455/0001-92	03/09/2018	R\$ 1.585,00
Material de expediente (escritório, áudio, vídeo e foto, processamento de dados, copa, cozinha, elétrico e eletrônico)	J. M. GURGEL EIRELI	09.556.239/0001-17	14/08/2018	R\$ 292,44
Material de expediente (escritório, áudio, vídeo e foto, processamento de dados, copa, cozinha, elétrico e eletrônico)	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0010-01	14/08/2018	R\$ 590,00
Material de expediente (escritório, áudio, vídeo e foto, processamento de dados, copa, cozinha, elétrico e eletrônico)	CENTRAL NETWORK COMERCIAL - EIRELI	07.284.035/0001-49	21/08/2018	R\$ 291,24
Material de expediente (escritório, áudio, vídeo e foto, processamento de dados, copa, cozinha, elétrico e eletrônico)	INKPLUS INFORMATICA E CARTUCHOS LTDA ME	13.613.918/0001-58	31/08/2018	R\$ 4.567,40
Material de expediente (escritório, áudio, vídeo e foto, processamento de dados, copa, cozinha, elétrico e eletrônico)	ORGANIZACOES HADDAD LTDA	18.118.596/0001-94	06/09/2018	R\$ 437,00
Material de expediente (escritório, áudio, vídeo e foto, processamento de dados,	VALERIA ADRIANE MATOZINHOS	18.560.189/0001-	11/09/2018	R\$

C) A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos está sendo devidamente publicada no site da Fundação:

https://sig-fauf.ufsj.edu.br/transparencia/rel_pgto_pf_mensais.php

FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portal da Transparência
Pagamentos por Pessoa Física

Filtros
Período de Pagamento: 08 - 2018

Pagamentos para Pessoas Físicas por Mês 25 pagamentos

Data do Pagamento	Pessoa Física	Projeto	Natureza da Despesa	Valor Bruto (R\$)	Valor dos Impostos				Valor Líquido (R\$)
					IR	ISS	INSS	INSS Patronal	
08/08/2018		CT 119/2016 - DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO 2ª FASE DA ORQUESTRA JOVEM DE DIVINÓPOLIS	Bolsa	1.521,30	0,00	0,00	0,00	-	1.521,30
14/08/2018		CHE-APQ-02782-15 - Caminhos da Liberdade em Hannah Arendt: da Vontade à Liberdade	Bolsa de Iniciação Científica (Nível Único)	400,00	0,00	0,00	0,00	-	400,00
14/08/2018		CHE-APQ-02782-15 - Caminhos da Liberdade em Hannah Arendt: da Vontade à Liberdade	Bolsa de Iniciação Científica (Nível Único)	400,00	0,00	0,00	0,00	-	400,00
15/08/2018		Convênio 5.270/2015 - Bolsas Institucionais UFSJ/FAPEMIG	Bolsa de Mestrado (Nível Único)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-	1.500,00
15/08/2018		Convênio 5.270/2015 - Bolsas Institucionais UFSJ/FAPEMIG	Bolsa de Mestrado (Nível Único)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-	1.500,00
15/08/2018		Convênio 5.270/2015 - Bolsas Institucionais UFSJ/FAPEMIG	Bolsa de Mestrado (Nível Único)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-	1.500,00
15/08/2018		Convênio 5.270/2015 - Bolsas Institucionais UFSJ/FAPEMIG	Bolsa de Mestrado (Nível Único)	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-	1.500,00

Face ao exposto, apresentamos as seguintes constatações:

ITEM 1: Fragilidade na fiscalização e acompanhamento da execução dos Convênios

1 Constatação:

Conforme consta na Resolução CONDI nº 007/2016, na execução do controle finalístico e de gestão de que trata o Art. 39, a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ, deve “implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios, contratos, acordos ou ajustes, de forma a individualizar o gerenciamento dos recursos envolvidos em cada um deles”.

Em relação aos procedimentos adotados pelo SECAP, observou-se que, quando prorrogados, os processos não foram instruídos com quaisquer relatórios de fiscalização e acompanhamento da execução do Convênio.

Lembramos que a Administração Pública tem o “poder-dever” de fiscalizar a execução de seus instrumentos jurídicos.

1. Recomendação:

Recomenda-se à PPLAN que estabeleça procedimentos de forma que os contratos/convênios somente sejam prorrogados após os processos estarem devidamente instruídos.

ITEM 2: Adequação dos Instrumentos Jurídicos

2. Constatação:

Foram observadas as seguintes fragilidades em alguns instrumentos jurídicos do SECAP:

- a) Não constam no instrumento jurídico os recursos envolvidos, contrariando o inciso II, do Art. 9º do Decreto 7423/2010;
- b) O prazo para execução do projeto (Cláusula Segunda) é idêntico ao prazo de vigência do Convênio (Cláusula Nona), impossibilitando ao órgão executor de efetuar o pagamento de despesas cuja competência poderá recair no mês subsequente, a exemplo de retenções, bolsas, tributos a recolher, dentre outros.

Ressalta-se que o “prazo de vigência”, em regra, inicia-se no momento em que o contrato está apto a produzir efeitos, e se estende até o momento que ambas as partes cumprem as suas obrigações, ou seja, satisfeitas as obrigações pelas partes, encerra-se a vigência contratual. Já o “prazo de execução”, por sua vez, é o tempo que dispõe o contratado para executar o objeto do contrato, isto é, para cumprir a sua obrigação principal.

2. Recomendação:

Que nos próximos instrumentos jurídicos referentes aos Contratos/Convênios sejam consideradas as observações ora apontadas.

ITEM 3: HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS

3. Constatação:

Em que pese a justificativa apresentada pela Coordenadora do Contrato nº 102/2017, reza o Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução CONDI nº 007/2016 que “a classificação quanto à natureza acadêmica do projeto é de responsabilidade do coordenador, que, após aprovado pelo órgão colegiado institucional competente, deve ser homologado pela respectiva Pró-reitoria”. Desta forma, mesmo sendo uma unidade

administrativa vinculada à Reitoria, a homologação do projeto apresentado deveria ter sido realizada pela Pró-reitoria alusiva à natureza acadêmica do projeto.

3. Recomendação:

Que nos próximos instrumentos jurídicos observe o cumprimento do dispositivo constante no Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução CONDI nº 007/2016.

ITEM 4: SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

4. CONSTATAÇÃO

Foi observado que a Professora Elisa Tuller de Albergaria foi indicada como fiscal titular do contrato nº 102/2017. Contudo a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento da UFSJ não tem observado o disposto no inciso IV, § 1º, do Art. 39, que preconiza que a PPLAN deve: “IV – observar a segregação de funções e responsabilidades na gestão de contratos, bem como de sua prestação de contas, de modo a evitar que a propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização do projeto se concentrem em um único servidor, em especial o seu coordenador;

Sobre a segregação de funções, Antônio José Filho, em seu estudo sobre a importância do Controle Interno na Administração Pública, assim enfatiza:

Entende-se por segregação de funções a separação das atividades de execução das de controle em atendimento ao lema “quem faz, não controla”. Assim, ninguém pode ter o controle completo de uma transação, sob pena de causar vulnerabilidade no sistema. A independência estrutural requer uma separação de funções de tal forma que os registros existentes, fora de cada departamento sirva como controle das atividades, dentro do departamento.

Dessa forma, a separação de funções evita a perpetuação de erros, já que um ato realizado por um dado servidor, conseqüentemente, será revisado por outro, em uma fase posterior.

4. RECOMENDAÇÃO:

Que seja observado o princípio da segregação de função, de forma que sejam separadas as atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente as funções ou atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão.

ITEM 5: AUTUAÇÃO INDEVIDA DO PROCESSO

5. CONSTATAÇÃO

A formalidade exigida em Lei principia com a obrigatoriedade de um processo administrativo devidamente autuado, onde suas páginas estejam devidamente numeradas sequencialmente e rubricadas, conforme disciplina a Lei nº 9.784, 29 de janeiro de 1999, em seu art. 22, §4º, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Entretanto, no processo 23122.009086/2017-10 , alusivo ao Contrato nº 102/2017, observou-se a inexistência da página 193; a falta de numeração da página 322; o Despacho do Reitor aprovando a minuta de Termo Aditivo inserido entre às fls. 327 e 328, com numeração totalmente equivocada.

5. RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a imediata numeração e rubrica das folhas dos processos, de modo a dar a regularidade formal ao procedimento.

ITEM 6: RESSARCIMENTO À UFSJ

6. CONSTATAÇÃO

Cumprе salientar o que estabelece a Lei nº 8.958/94, a respeito dos ressarcimentos às IFES pelas fundações de apoio, conforme dispositivos abaixo:

Art. 4º-D. [...]

*§ 3º As fundações de apoio deverão garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto, de forma a garantir o ressarcimento às IFES, previsto no art. 6º desta Lei.
[...]*

*Art. 6º No cumprimento das finalidades referidas nesta Lei, poderão as fundações de apoio, por meio de instrumento legal próprio, utilizar-se de bens e serviços das IFES e demais ICTs apoiadas, pelo prazo necessário à elaboração e execução do projeto de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, **mediante ressarcimento previamente definido para cada projeto.***

O Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/94, assim estabelece:

Art. 9º [...]

*§ 1º O patrimônio, tangível ou intangível, da instituição apoiada utilizado nos projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º, incluindo laboratórios e salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, nome e imagem da instituição, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos gerados, **deve ser considerado como recurso público na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio.***

*§ 2º O uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada deve ser adequadamente contabilizado para a execução de projetos com a participação de fundação de apoio e está **condicionado ao estabelecimento de***

rotinas de justa retribuição e ressarcimento pela fundação de apoio, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994.

Por sua vez, a Resolução CONDI nº 007/2016, que estabelece as normas regulamentadoras do relacionamento da UFSJ com as Fundações de Apoio, assim estabelece no § 1º do art. 35:

- a) 10% (dez por cento) do valor total do plano de trabalho para contemplar a unidade administrativa ou acadêmica em que estiver lotado o coordenador do projeto;
- b) 5% (cinco por cento) do valor total do projeto para fomento às atividades de pesquisa e extensão da UFSJ, sendo metade para cada atividade.

A citada Resolução não dispõe sobre a isenção do ressarcimento.

A Lei nº 8.958/94, estabelece as hipóteses de isenção, conforme dispõe o § 1º art. 6º, abaixo:

§ 1º Nos projetos que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador, o uso de bens e serviços das IFES ou demais ICTs poderá ser contabilizado como contrapartida da instituição ao projeto, mediante previsão contratual de participação da instituição nos ganhos econômicos dele derivados, na forma da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Nota-se que o ressarcimento à UFSJ deve respeitar as características de cada projeto, considerando o recurso público utilizado para a execução deste, nos termos do caput do art. 9º, do Decreto nº 7.423/2010. Da mesma forma, o Acórdão nº 2731/2008 – TCU – Plenário, também conceituou recursos públicos:

9.1. firmar o entendimento de que a expressão “recursos públicos” a que se refere o art. 3º, caput, da Lei 8.958/1994 abrange não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados com fundamento na citada lei, mas também toda e qualquer receita auferida com a utilização de recursos humanos e materiais das Instituições Federais de Ensino Superior, tais como: laboratórios, salas de aula; materiais de apoio e de escritório; nome e imagem da instituição; redes de tecnologia de informação; documentação acadêmica e demais itens de patrimônio tangível ou intangível das instituições de ensino utilizados em parcerias com fundações de apoio, sendo obrigatório o recolhimento de tais receitas à conta única do Tesouro Nacional.

Nesse sentido, poderia a remuneração financeira prevista no art. 35 ser substituída, ainda que parcialmente, por aquisição de equipamentos, obras de infraestrutura e resultados alcançados em projetos, desde que estes possam ser mensurados no âmbito de cada projeto, o que não ocorreu no caso do Convênio nº 11/2018, onde sequer foi apresentada justificativa circunstanciada.

6. RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que, em procedimentos futuros, seja observado o disposto na Resolução nº 007/2016, no que tange ao ressarcimento à UFSJ pelo uso de seu patrimônio.

ITEM 7: AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

7. CONSTATAÇÃO

Observou-se que a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF, vem cumprindo, de forma satisfatória, as constatações apontadas pela CGU no exercício de 2016.

Dos instrumento analisados em 18/09/2019, somente o Convênio nº 011/2018 não havia sido disponibilizado na página da Fundação, devendo ser explicitado o motivo.

7. RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja verificado junto a Fundação os motivos para a não publicação do citado Convênio.

ITEM 8: AUSÊNCIA DE REGISTRO DOS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES NO SISTEMA SICONV

8. CONSTATAÇÃO

Observou-se que os instrumentos jurídicos analisados não foram disponibilizados no SICONV.

O SICONV é o sistema informatizado do Governo Federal no qual devem ser registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas. As informações registradas no SICONV são abertas à consulta pública na Internet, no Portal de Convênios do Governo Federal.

Desde 1º de julho de 2008, o Portal de Convênios do Governo Federal foi disponibilizado e, a partir de 1º de setembro de 2008, teve início a obrigatoriedade de utilização do referido Portal para a celebração, a liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios firmados com recursos repassados voluntariamente pela União.

Lembramos que o SICONV foi criado após determinação do TCU contida no Acórdão 2.066/2006-TCU-Plenário e é o principal sistema utilizado pela União para controlar suas políticas

públicas executadas por meio de transferências voluntárias a outros entes públicos (Estados, Distrito Federal e Municípios) e a entidades privadas sem fins lucrativos.

9. RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de utilização do SICONV, de forma a registrar todos os instrumentos de transferências voluntárias.

IV - CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos a regularidade do gerenciamento da execução dos contratos, convênios, acordos e ajustes, que os procedimentos adotados pela Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) estão adequados, porém, aprimoráveis, visto que foram identificadas algumas falhas formais.

Ressalta-se que Auditoria Interna tem por missão zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos e prestar assessoramento à gestão, acompanhando, orientando e avaliando os atos e fatos administrativos, tendo em vista a eficiência, a eficácia, a efetividade e o cumprimento da legislação pertinente. E é justamente nesse enfoque de assessoramento que a Auditoria Interna desenvolve seus trabalhos, no intuito de corroborar ainda mais com os esforços da gestão em aperfeiçoar a sua missão institucional com o menor risco possível.

Por fim, em face dos fatos relatados acima, somos da opinião que a gestão da UFSJ deve adotar as medidas corretivas recomendadas por essa Unidade Auditoria Interna no sentido de corrigir as fragilidades apontadas.

São João del-Rei, 18 de outubro de 2018.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO
Auxiliar Administrativo

Simone Rocha Gonçalves
Chefe da Auditoria Interna, em exercício